



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28/07/2023
ÀS 10:36 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 28 Jul 2023 11:08

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 72/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

[assinatura]
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento E Bem-Estar Social

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 72/2023

PROCESSO Nº: 98/ 2023

VEREADOR RELATOR: JOCELITO L. TONIETTO – PSDB

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 de junho de 2023

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 479.696,93.

O Vereador JOCELITO L. TONIETTO, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 479.693,93 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias descritas no Projeto de Lei em anexo.

A abertura do crédito especial se faz necessária para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no custeio da primeira etapa da obra de reforma do transbordo municipal, conforme aprovado na ata do CONDEMA Nº 01/2023, Processo nº1107/2023, Siga IPURB 2023/00023.

Atendendo a normas legais e estando de acordo com a legislação interna desta casa, o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-estar Social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador JOCELITO L. TONIETTO – PSDB
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2023